



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.146/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00, (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.477/2023 de 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 550.000,00, (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.05.27.812.0024.1.0 51	4.4.90.51.00.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R\$ 500.000,00
07.02.10.301.0086.1.0 72	4.4.90.52.00.00.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R\$ 50.000,00

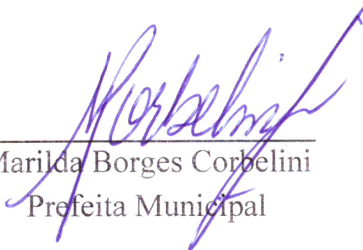


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 9 de Agosto de 2024 .

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 0413612024

Soledade, 09 / 08 / 2024

\_\_\_\_\_ 